

LEI Nº 1.554, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a Lira Cônego Benedito Profício.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Lira Musical “Cônego Benedito Profício”, com sede nesta cidade de Paraisópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 05 de setembro de 1995.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal